**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO** COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

LIGA ACADÊMICA DE PEDIATRIA- LAPED

Edital 01/2020

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Pediatria-LAPED da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Diretoria da Liga Acadêmica de pediatria LAPED junto à

Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO e professores orientadores - Centro

Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **16/03A 20/03** de **2020** as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Pediatria-LAPED da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo está a cargo da Orientação da Liga Acadêmica de pediatria juntamente com os diretores da liga, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame

# CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membro da Liga acadêmica de pediatria (LAPED) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2020.1 A 2020.2.

**Parágrafo Único:** Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de pediatria. LAPED.

**Art. 4º** O processo seletivo está aberto aos alunos do curso de Fisioterapia da UNILEÃO – Centro Universitário, que estejam entre o QUINTO e NONO semestre do curso e estando devidamente matriculado.

**Art. 5º** O candidato a membro da Liga Acadêmica de pediatria deverá dispor de 8h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite. Outro aspecto importante é que o aluno tenha total e inteira disponibilidade para participar de todas as atividades desenvolvida pela liga.

**Art. 6º** A seleção dos membros será composta por duas etapas:

1. Primeira etapa (eliminatória): realização de uma prova teórica (no Campus Lagoa seca, tarde, sala será informada previamente), composta de questões objetivas, com as seguintes temáticas:
	* Neurodesenvolvimento motor
	* Patologias neurológicas (mielomeningocele, paralisia cerebral, microcefalia)
	* Técnicas de tratamento da fisioterapia respiratória e motora.
2. Segunda etapa (classificatória): entrevista com os selecionados

**Art. 7º** A nota mínima para aprovação na primeira etapa é oito (8,0).

CAPITULO III

# DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

**Art. 8º** São ofertadas **12 (DOZE) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de pediatria. – LAPED sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

**Art. 9º** As inscrições serão realizadas no período de **16 A 20 de março de 2020** na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do *Campus* Lagoa Seca, através do preenchimento e entrega da ficha de inscrição específica (anexo deste edital).

**Art. 10** No ato da inscrição o candidato deverá entregar, junto a ficha de inscrição, cópia do Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado, expedidos pelo Setor Acadêmico da UNILEÃO.

# CAPITULO IV

**CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11** Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de pediatria, os candidatos que obtiverem notas maiores que 8 após o cálculo das médias das duas etapas. A primeira etapa, prova teórica, terá peso um (1) e a segunda etapa terá peso dois (2), desta forma, serão calculadas as médias dos candidatos pelo seguinte cálculo:

**PROVA TEÓRICA + 2 x (PROVA PRÁTICA´) / 3**

**Art. 12** Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

**Art. 13** A Direção da Liga Acadêmica de pediatria- LAPED juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário ([www.leaosampaio.edu.br)](http://www.leaosampaio.edu.br/).

**Art. 14** A Diretoria da LAPED e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

**Parágrafo Único**: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Pediatria – LAPED por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

# CAPITULO V ADMISSÃO

**Art. 15** A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Pediatria- LAPED, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

**Art. 16** No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

**Parágrafo Único:** Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

# CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** A Direção da LAPED divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 18** Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

**Art. 19** Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAPED utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

**Art. 20** A Direção da LAPED, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

**Art. 21** Compete à Direção da LAPED, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 04 de março de 2020

**Diretoria da LAPED**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA**  | **HORÁRIO**  | **ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  |
| **16 a 20 de março** | 08h às 20h  | Inscrição no Processo Seletivo  |
| **27 de março** | 13h  | Realização da Primeira Etapa – Sala a de atendimento) | UNILEÃO – Campus- Tarde | Decidir | (Se informar no Núcleo a Seca  |
|  Lago |
| **30 de março** |  | Divulgação dos aprovados na primeira etapa  |
| **31 de março**  | 18 h  | Realização da Segunda Etapa – COPEX | UNILEÃO – Campus Lagoa Seca  |
| **01 de abril**  |  | Publicação do Resultado Final | [www.leaosampaio.edu.br](http://www.leaosampaio.edu.br/) |
| **06 de abril**  | 18 h  | Reunião de Admissão de Membros  |

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**LIGA ACADÊMICA DE PEDIATRIA - LAPED**

Processo Seletivo 2020.1 A 2020.2

|  |  |
| --- | --- |
| **FICHA DE** |  **INSCRIÇÃO**  |
| **LIGA ACADÊMICA DE**  | **PEDIATRIA - LAPED**  |
| NOME:  | CURSO/ÁREA:  |
| MATRÍCULA:  | RG:  |
| E-MAIL:  | TELEFONE:  |
| Assinatura |  do Candidato  |

|  |
| --- |
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** **LIGA ACADÊMICA DE PEDIATRIA – LAPED**  |
| NOME: CURSO/ÁREA:  |
| CATEGORIA ( ) Estudante de Graduação ( ) Colaborador Profissional  |
| MATRÍCULA:  | RG:  |
| E-MAIL:  | DATA DA INSCRIÇÃO:  |
|  Responsável pelo Recebimento – COPEX  |